



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**; **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**; **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**; **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (convocado); **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**; **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Contas **EVELYN FREIRE**, em substituição. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA** (motivo de férias); **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO** (motivo justificado); do Excelentíssimo Senhor Auditor: **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (licença médica). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 18ª Sessão Administrativa e Ordinária do ano de 2026. Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todas e a todos! Nossa 19ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. Diz ao Senhor: "Tu és o meu refúgio e a minha Fortaleza, o meu Deus, em quem confio". Salmos - 91:2. Com este versículo declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia ao tempo em que cumprimento os presentes e também aos que assistem à sessão de forma virtual. Registro as presenças do Conselheiro Júlio Pinheiro, Conselheiro Ari Moutinho, Conselheiro Mário de Melo, Conselheiro Fabian Barbosa, Conselheiro convocado Alípio Filho, em substituição ao Conselheiro Érico Desterro que se encontra de férias. Auditor Mário Filho, Auditor Luiz Henrique, Procuradora de Contas Dra. Evelyn Freire, representando o Ministério Público de Contas, Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados, presentes e demais servidores. Registro a ausência do Conselheiro Érico que se encontra de férias. Conselheiro Josué Cláudio por ausência justificada, Auditor Alber Furtado, de licença médica. Em discussão, a aprovação da 18ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026, não havendo divergência dou por aprovada a unanimidade. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Início esta fase convidando todos a acompanharem a participação das ações do programa TCE pela Educação, de iniciativa do Conselheiro Fabian Barbosa, que entra em uma nova etapa voltada ao fortalecimento das políticas públicas educacionais nos municípios amazonenses. A participação e engajamento dos jurisdicionados no evento que será de dois dias, iniciando na data de hoje, reforça o compromisso com Educação Pública cada vez mais eficiente e de qualidade. Agradecemos ao Conselheiro Fabian Barbosa pela iniciativa do evento que fortalece a atuação desta Corte com a participação dos Secretários de Educação dos Municípios. E nesse contexto torno público que no Diário Oficial da data de ontem, esta Corte de Contas lançou o Selo TCE de Qualidade Educacional. Este Selo tem a finalidade de reconhecer os municípios que evidenciem resultados e capacidade de gestão para assegurar a permanência escolar, alfabetização na idade certa avanço da aprendizagem e qualidade educacional nos termos propostos pelo Programa de Apoio a Melhoria da Qualidade de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Educação do Amazonas. Registro ainda que na última sexta-feira foi concluída a Primeira sessão virtual da Segunda Câmara com as minhas parabenizações e foram pautados 408 processos dos quais 405 foram devidamente apreciados e julgados, passando apenas três processos com pedido de vista. Com esse resultado, concluímos a implantação das sessões virtuais das duas Câmaras do Tribunal, consolidando mais uma etapa do processo de modernização institucional. Comunico ainda a este Tribunal Pleno que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas está agindo para cumprir aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de 17 metas globais criadas pela ONU. A proposta dialoga diretamente com os valores institucionais do Tribunal de Contas do Amazonas e com as diretrizes do Planejamento Estratégico, reafirmando o compromisso desta Corte com a boa governança, a responsabilidade socioambiental e a construção de políticas públicas eficientes e inclusivas. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: do Tribunal de Contas do Estado do Pará para participar do “12º Fórum TCE-Pará e Jurisdicionados” nos dias 18 e 19 de junho. Registro a passagem dos seguintes aniversários: da Desembargadora Mirza Telma Cunha, membro do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 21 de junho, a quem desejo saúde, felicidade sob as bênçãos de Deus. E em nome da nossa querida colaboradora Rosinha, que está há 32 anos aqui no Tribunal, prestando serviço a esta Corte de Contas, parabeno todos os aniversariantes da semana desta Corte. Passamos a fase de indicações e propostas. /===/

INDICAÇÕES E PROPOSTAS: Com a palavra Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Nada havendo a deliberar nesta fase, franqueio o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Correa Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, só para aderir às manifestações de Vossa Excelência, as manifestações que me antecederam, mas especialmente para desejar as parabenizações à Desembargadora Mirza Telma, desejando que ela possa ter muita saúde e muitos anos de vida. E a nossa sempre prestativa Rosinha, que para todos nós tem sido uma oportunidade, sempre oportunidade de ouvi-la nas suas manifestações alegres, portanto, as nossas parabenizações e extensiva a todos os servidores. Tenho dito. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Conselheiro Júlio Pinheiro: Senhora Presidente, só também para acrescentar, que nós teremos um evento aqui no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia 18, e convidar todos a participarem deste evento, que é da Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas. Portanto, dia 18, próxima quinta-feira, evento aqui que teremos na nossa instituição. E parabenizar também ao Conselheiro Fabian pela realização do evento que será de amanhã e depois. Muito obrigado, Senhores. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não, hoje é amanhã, Excelência. O seu é quinta-feira. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra, Conselheiro Ari Moutinho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, assim se manifestou: Senhora Presidente, em primeiro lugar, aderir às manifestações de parabenização, em especial a nossa querida Rosinha, que é alguém que transmite uma boa energia, um carinho, um afeto por todos nós aqui do TCE. No mais, Senhora Presidente, eu tenho duas medidas cautelares para comunicar a esse Pleno. Conselheira-Presidente: Pois não Excelência. Conselheiro Ari Jorge Moutinho, ainda com a palavra: Processo 15.435/2025, referente à representação com pedido de medida cautelar formulada pela Câmara Municipal de Anamã contra a senhora Kátia Maria Dantas Ribeiro, Prefeita Municipal de Anamã, em razão de possíveis irregularidades no repasse do Duodécimo referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 26. Acautelei-me



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

contra a concessão de medida cautelar e concedi prazo à Senhora Kátia Maria Dantas Ribeiro, Prefeita do Município. Já o processo número dois de nº 15.635/2026 referente à admissão de pessoal pendente do concurso público para a prefeitura para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Codajás. Revoguei parcialmente a medida cautelar concedida por meio da Decisão Monocrática nº 72/2026 e manter a suspensão do concurso público impedindo a homologação de resultados definitivos apenas em relação aos cargos de agente de limpeza educacional, manipulador de alimentos, oficial de manutenção elétrica, pedagogo, professor e técnico em radiologia, autorizar a homologação do resultado definido do concurso público quanto aos cargos já regularizados. Somente, Senhora Presidente. Ah, desculpa, gostaria de tirar de pauta os processos número 16.110/2025, 18.648/2025, 11.234/2026. E gostaria também de pedir vistas da pauta do Auditor Mário Filho do processo 14.852/2019, 12.649/2020, 16.623/2019. Somente isso, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Ok. Deferida a vista, passamos a palavra ao Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Bom dia a todos! Só para reiterar as felicitações à nossa querida Rosinha, que é uma figura tão adorável por todos. Muito obrigado, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra, o Conselheiro Fabian Barbosa. Com a palavra Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou: Obrigado Presidente. Gostaria de aderir às manifestações, todas que me antecederam e informar que eu tenho uma cautelar comunicar ao Tribunal Pleno. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Conselheiro Fabian Barbosa, ainda com a palavra, assim se manifestou: Chegou ao meu gabinete o processo 14.674/2026 que trata de representação formulada pelo Senhor Marcos Antônio Pinheiro Feitosa em face do Senhor Marcos Souza Martins, Prefeito Municipal de Uarini, e o Senhor Dixonei Nascimento Martins, Pregoeiro, por supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto seria a contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais agrícolas, hidráulicos, elétricos e industriais. Nesse caso, ante a existência de fortes indícios que apontam para possíveis irregularidades, deferi a medida cautelar pleiteada por vislumbrar o preenchimento dos requisitos autorizadores do seu provimento, determinando a suspensão de todos os efeitos do certame, além das demais medidas típicas dessa modalidade processual. É o que tinha a comunicar. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra ao Conselheiro convocado Alípio Filho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Meu bom dia a todos. Eu quero cumprimentar ao colegiado e a todos aqui presentes, assim como todos aqueles que nos assistem nas redes sociais, em especial, Excelência, eu quero já cumprimentar a nossa querida Dra. Evelyn, por fazer parte do nosso colegiado hoje. Dra. Evelyn uma pessoa muito, muito querida por todos nós, uma pessoa de uma sensibilidade extraordinária, uma pessoa que eu tenho um carinho especial, acho que todos nós temos. Muito obrigado por sua presença. Sempre passando aquele ambiente que só a mulher consegue passar, principalmente dentro da área jurídica que é uma área reputada como áspera, né, muitas vezes de difícil entendimento, mas você sempre conseguiu e consegue colocar muito bem os conceitos jurídicos, sempre sendo pautada pela justiça social e pelo coletivo. Então, muito obrigado aí, todos nós agradecemos pela sua presença, parabéns! Senhora Presidente, eu quero parabenizar também a Vossa Excelência e a todos do



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

colegiado, evidentemente, pelas sessões virtuais. É um avanço, não há como fugir hoje da Tecnologia da Informação, sem TI o mundo para, né? Então, parabéns pela iniciativa mais uma vez. Conselheiro Fabian, parabéns também pela iniciativa na educação, somos nós e outros aqui educadores. Eu queria fazer um pedido especial para Vossa Excelência, não sei se está dentro do escopo da iniciativa, mas, como manauara e bom amazônida, eu sempre fico triste por volta e meia passar em frente a prédios históricos como o Instituto de Educação do Amazonas e o Colégio Estadual e ver, testemunhar as condições que se encontram atualmente. Eu tive a oportunidade na minha juventude de passar por várias vezes em frente a todos eles, inclusive num deles eu tive oportunidade de fazer um concurso para o Ministério da Fazenda, que foi o IEA, e hoje realmente eu fico entristecido com as condições que esses prédios se encontram atualmente. E a crítica não é negativa, a crítica é positiva no sentido de sensibilizar, né, o gestor público para que tenha um olhar mais carinhoso com essas verdadeiras pérolas que nós temos aqui no Estado. E eu particularmente sempre nutri a regra ou o princípio de reverenciar o passado e respeitar acima de tudo o passado, porque se não fosse o passado, nós não estaríamos hoje tendo a experiência de viver. Então, um pedido especial que eu faço, se tiver dentro, desculpa, de Vossa Excelência, evidentemente. E deixa eu me adiantar, Senhora Presidente, perdoe por me alongar um pouquinho, tem um amigo, um colega nosso que está se aposentando voluntariamente hoje, que é o nosso querido Leomar Salignac. Leomar já conheço nós nos conhecemos de longa data e tive o prazer de tê-lo em sala de aula. Para quem não sabe, muito antes de vir para o Tribunal, eu dei muito muitos cursos aqui no Tribunal pelo Instituto Paulo Pinto Nery e o Leomar foi um dos meus alunos. Evidentemente que o meu talento que eu emprestei em sala de aula foi muito pouco, não foi determinante para esse rapaz que entregou tanto ao longo da sua vida a esse Tribunal. Eu apenas contribuí com uma pequena porção, o talento é todo seu. Parabéns por encerrar esse ciclo profissional maravilhoso, eu fui testemunha. Leomar foi Secretário de Controle Externo nesse Tribunal durante várias oportunidades e sempre uma pessoa competente e comprometida com o serviço público. Que Deus te abençoe, meu querido amigo! Estou sempre à sua disposição, tá? Senhora Presidente, então, finalizo a minha fala pedindo a Deus que nos abençoe e nos dê uma ótima sessão. Muito obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Auditor Mário Filho. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou: Obrigado Senhora Presidente. Bom dia a todos! Eu apenas quero aderir às manifestações e parabenizações que me antecederam, em especial pelo aniversário da Desembargadora Mirza Telma e da Rosinha, nossa querida Rosinha. Desejo-lhe saúde, felicidade, muitos anos de vida. Parabéns também ao Leomar pela aposentadoria. Desejo também uma ótima sessão a todos. Muito obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra o Auditor Luiz Henrique. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. De igual forma, Excelências quero cumprimentar a todos com bom dia e aderir as manifestações. Muito obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra a Procuradora de Contas, Dra. Evelyn Freire. Com a palavra o Excelentíssimo Senhora Procuradora Evelyn Freire de Carvalho, assim se manifestou Obrigada, Excelência. O Ministério Público de Contas igualmente se associa às parabenizações. Que Jesus possa conduzir e amparar a vida de todos. E um especial agradecimento às palavras tão gentis e carinhosas do Auditor Alípio. Tenho a certeza que a recíproca é verdadeira e que para mim é uma grande honra poder, de alguma forma, mesmo



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

que de forma singela, contribuir com o trabalho tão importante e relevante da Corte, para que possamos juntos, dentro das nossas limitações, mas com boa vontade sempre, buscar uma sociedade mais justa, humana e fraterna. Muito obrigada e boa sessão a todos. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA**: Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Nossa 19ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Temos 111(cento e onze) processos. Temos 02 (dois) pedidos de sustentação oral que foram retirados de pauta. Os processos seriam da Pauta do Conselheiro Ari Moutinho. O julgamento da pauta ordinária do Conselheiro Ari Moutinho, folhas anexas também sai de pauta. Passamos a pauta dos julgamentos adiados. Temos 09 (nove) processos. Começando pela Pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro. Temos 02 (dois) processos, de nº 10.793/2024 e nº 16.150/2024, ambos transferidos para a próxima sessão em decorrência das divergências apresentadas, respectivamente pelo Conselheiro Érico Desterro e Conselheiro Convocado Alber Furtado. Passamos a Pauta de adiados do Conselheiro Ari Moutinho. Temos 03 (três) processos. O primeiro processo é o de nº 14.430/2016, tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello, vista concedida. Segundo processo nº 12.562/2025 são Embargos de Declaração e retorna de vista do Ministério Público sem divergência. Estou impedida pelo que passo a Presidência ao Conselheiro Fabian para apregoar o feito. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou: Recebo a Presidência. Apregoo o processo nº 12.562/2025, por se tratarem de Embargos de Declaração, passo a palavra inicialmente ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, a Excelentíssima Senhora Procuradora, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, assim se manifestou: Obrigada, Excelência. O Ministério Público de Contas acompanha o voto do Conselheiro relator Ari Moutinho para conhecer dos Embargos e negar provimento. Muito obrigada. Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou: Agradeço a Procuradora. Portanto, pacificado, declaro o processo julgado nos termos do voto do eminente relator. Devolvo a Presidência a Conselheira Yara Lins. Conselheira-Presidente Yara Lins. Recebo a Presidência e apregoo o terceiro processo de nº 13.075/2025 que também são Embargos de Declaração e retorna de vista do Ministério Público sem divergência. Passo a palavra ao Órgão Ministerial caso queira se manifestar em sessão. Excelentíssima Senhora Procuradora, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, assim se manifestou: Excelência, não há necessidade porque o Ministério Público acompanha o voto do Conselheiro relator. Muito obrigada. Conselheira-Presidente Yara Lins. Pacificado, dou por aprovado o processo. Pauta do Conselheiro Fabian Barbosa, temos 01(um) processo que retorna de vista do Conselho Mário de Mello com divergência e possui destaque do Conselheiro Érico que não está em sessão. Dada a sua ausência transfiro o julgamento do feito. Pauta de adiados ainda do Conselheiro convocado Mário Filho, temos 03 (três) processos de nº 16.224/2024, 15.569/2024 e 10.806/2021, todos com destaque do Conselheiro Érico, que não está presente pelo que transfiro o julgamento dos feitos para a próxima sessão. Passamos para a Pauta Ordinária, temos 102 (cento e dois) processos. Pauta Ordinária do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 14 (quatorze) processos. Tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello no primeiro processo, vista concedida. Segundo processo de nº 12.238/2025 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Excelentíssima Senhora Procuradora, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, assim se manifestou: O Ministério Público de Contas acompanha o voto do Excelentíssimo Conselheiro relator. Muito obrigada. Conselheira-Presidente Yara Lins. Pacificado, dou por aprovado.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Segundo processo nº 12.238/2025 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Transfiro o julgamento do terceiro processo nº 14.244/2017 para a próxima sessão, dada à ausência do Conselho Érico, que fez destaque no processo. O quarto processo é o de nº 11.887/2024, possui destaque do Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra o relator. 11.887, é o quarto processo da pauta. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, trata-se de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Tonantins, exercício 2023. Houve manifestação do Órgão Técnico e do Ministério Público. A DICAMI sugeriu a emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas e o julgamento regular com ressalvas das contas de gestão. A DICOP concluiu pela regularidade com ressalva das contas, o Ministério Público divergiu das Unidades Técnicas e opinou pela desaprovação das Contas de Governo e irregularidade nas contas de Gestão, o voto foi devidamente disponibilizado. Reconhecer o cumprimento dos índices constitucionais mínimos de saúde, educação, FUNDEB, despesas com pessoal e repasses ao Legislativo, além de existência de dano ao erário e desequilíbrio fiscal comprovado. As impropriedades remanescentes possuem natureza predominantemente formal, sem demonstração concreta do dano ao erário, fraude, superfaturamento, desvio de finalidade ou comprometimento substancial de políticas públicas da solvência fiscal ou da execução orçamentária do Município. Acompanhando a DICAMI e a DICOP, voto pela aprovação com ressalvas das contas de Governo e regularidade com ressalvas das contas de gestão com aplicação de multa proporcional e expedição de determinações corretivas. É como voto, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins. Passo a palavra ao destacante, Conselheiro Convocado Luiz Henrique. Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Pedindo licença ao relator, eu voto na linha do que se manifestou o Ministério Público de Contas, desaprovação das contas de governo e irregularidade das contas de gestão com aplicação de multa. Esse é o voto, Senhora Presidente. Obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins. Como vota o Conselheiro Ari Moutinho? Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Acompanho a divergência, Excelência. Como vota o Conselheiro Mário de Mello? Conselheiro Mário de Mello, assim se manifestou: Com o relator, Excelência. Como vota o Conselheiro Fabian Barbosa? Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Com o relator. Como vota o Conselheiro convocado? Conselheiro convocado Alípio Filho, assim se manifestou: Com o destaque. Conselheira-Presidente Yara Lins. Eu desempato com o relator, meu voto é o destaque, voto com o destaque. Aprovado de acordo com o voto do destaque. O quinto processo é o de nº 11.958/2024 possui destaque do Conselheiro Érico. Em razão de sua ausência transfiro o julgamento do feito para a próxima sessão. O sexto processo possui também destaque do Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra o relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Processo de nº 12.277/2024, trata-se de Prestação de Contas Anual do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Manaus, a FUNSERV, exercício 2023, de responsabilidade do Sr. Cesar Augusto Marques da Silva. O Órgão Técnico e a DICAMI, após diligências complementares provocadas pelo Ministério Público de Contas, sugeriu o julgamento pela regularidade com ressalvas, com aplicação de multa ao Gestor. O Ministério Público Contas entendeu pela irregularidade destas mesmas contas, multas e determinações, embora relevantes às impropriedades identificadas, não vieram acompanhadas de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

demonstrações concretas de dano ao erário, fraude, superfaturamento, desvio patrimonial ou comprometimento substancial da execução financeira e patrimonial do Fundo. Reconheceu-se que o FUNSERV realizou expressivo volume de despesas mediante inexigibilidade de licitação, porém entendeu que as falhas identificadas decorrem, sobretudo, da insuficiência de motivação administrativa e justificativas técnicas das contratações, razão pela qual considerou tratar-se de impropriedade formal qualificada, apta a ensejar multa, ressalvas e recomendações, mas não a regularidade integral das contas. Acompanho de DICAMI propondo a regularidade com ressalva das contas e aplicação de multa de R\$ 2.846,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) além de várias recomendações. O destacante, eminente Conselheiro substituto Luiz Henrique votou pela irregularidade dessas contas e o meu voto já está disponível Excelência, no sistema. Conselheira-Presidente Yara Lins. Conselheiro convocado Luiz Henrique. Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Obrigado mais uma vez, Senhora Presidente. Mais uma vez também peço licença ao relator para divergir respeitosamente e o meu voto é na mesma linha do que se manifestou o Ministério Público de Contas, irregularidade das contas e aplicação de multa nos termos da manifestação. Obrigado, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins. Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Ari Moutinho? Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Com relator, Excelência. Como vota o Conselheiro Mário de Mello? Conselheiro Mário de Mello, assim se manifestou: Com o relator, Excelência. Conselheiro Fabian Barbosa? Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Com o relator. Conselheiro Convocado Alípio Filho? Conselheiro convocado Alípio Filho, assim se manifestou: Com o voto divergente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Aprovado de acordo com o voto do Relator. Sétimo processo e oitavo processo tramitam em apenso, o 14.571/2025 e 14.558/2025, e possuem destaque do Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra o relator. Com a palavra, o Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, tratam-se de recursos de reconsideração interpostos pelo Senhor Antônio Ferreira dos Santos, Prefeito Municipal de Codajás, em face ao Acórdão nº 1288/2024 do Tribunal Pleno. No acórdão originário foi determinada a instauração de PADs contra 08 (oito) servidores envolvendo a Prefeitura Municipal de Coari, SEDUC, SES e FVS do Amazonas. O Órgão Técnico, a DIREC, opinou pelo não provimento do recurso, entendendo que os documentos juntados demonstram apenas regularizações supervenientes. O Ministério Público de Contas acompanhou integralmente a DIREC, a manifestação nossa é no sentido de que reconheceu-se a acumulação de cargos envolvendo os servidores Cleucivan Goncalves Reis e Jeimeson Caldas Lira e permaneceu incompatível com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. Contudo, destacou-se que a documentação complementar demonstrou efetiva contraprestação laboral, ausência de má-fé e inexistência de dano patrimonial comprovado. Divergindo da DIREC e do Ministério Público de Contas, voto no sentido de que seja dado provimento parcial ao recurso, exclusivamente para afastar, em relação aos dois servidores mencionados, as determinações de instauração de PAD e de apuração de ressarcimento ao erário. Conselheiro Luiz Henrique, fez o destaque e obviamente vai fazer a defesa do mesmo. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra o Conselheiro Convocado, Luiz Henrique. Com a palavra, o Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Mais uma vez, pedindo licença respeitosamente ao Relator, nesses autos eu voto em consonância com o Ministério Público de Contas e também com o Órgão Técnico no sentido de conhecer do recurso e negar provimento. Obrigado, Senhora



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada, em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Ari Moutinho? Com o relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro Mario de Mello? Com o Relator, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Fabian Barbosa está impedido. Como vota o Conselheiro convocado Alípio Filho? Com o Relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Aprovado de acordo com o voto do Relator. O nono processo de nº 14.675/2025 possui destaque do Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra o Relator. Com a palavra, o Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, trata-se de representação formulada pela SECEX em face a Senhora Ana Paula Ramos Soares, por suposto acúmulo Irregular de cargo público como auxiliar de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Autazes e como professora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a SEDUC. A DICAPE constatou que os cargos exercidos não são acumuláveis, auxiliar de serviços gerais não pode ser considerado técnico ou científico, além da possível incompatibilidade de horários. Sugeriu a procedência da representação e aplicação de multa a Sra. Ana Paula Ramos Soares. O Ministério Público discordou da DICAPE, pois considera que, em razão do advento da Emenda Constitucional nº 138/2025, a acumulação de cargo de professor com outro de qualquer natureza passou a ser expressamente admitida, desde que haja compatibilidade de horários. No caso em tela, a servidora exerce o cargo de professora e outro de auxiliar de serviços gerais, o que se enquadra na forma permissiva, além de que não há nos autos elementos que indiquem incompatibilidade de horários ou prejuízo ao desempenho das funções. Ao fim, pugnou pela improcedência da representação, e o meu voto é no sentido de que, acompanhando a DICAPE, conhecer e julgar procedente a representação, considerando que não restou comprovada a compatibilidade de horários, tendo em vista que não houve a apresentação de documentos comprobatórios, com aplicação de multa aos responsáveis e determinação de PAD para averiguação de dano ao erário. É como voto, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: O destacante, Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra, o Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Mais uma vez peço licença ao Relator, que já esclareceu todo o processo. Conhecimento e Improcedência. Obrigada, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Ari Moutinho? Com o Relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro Mario de Mello? Com o destaque, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Fabian Barbosa? Com o destaque. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro convocado Alípio Filho? Com o destaque. Conselheira-Presidente Yara Lins: Aprovado de acordo com o voto do destaque. O décimo processo, nº 17.439/2025, possui destaque do Conselheiro, Érico Desterro. Transfiro para a próxima sessão, dada à ausência do Conselheiro. Não havendo divergência, declaro aprovados todos os demais processos nos termos do voto do Relator. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Agradeço Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Passamos a Pauta do Conselheiro Ari Moutinho, temos 52 (cinquenta e dois) processos, tendo 02 (dois) processos sido julgados no momento da sustentação, mas não houve porque foram retirados de pauta. Tem pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello, nos processos nº 11.461/2024, 12.767/2024, 11.661/2025, 13.659/2025 e 15.123/2025. Vista concedida. Tem pedido de vista do Ministério Público no segundo processo, nº 11.903/2025. Vista concedida. No sétimo e oitavo processos da pauta, são Embargos de Declaração nº 15.699/2021, 12.745/2023, 12.889/2024, 10.637/2025, 11.178/2025, 14.308/2025 e 19.235/2025. Indago ao Ministério Público se há



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

alguma divergência em alguns desses processos. Com a palavra, a Procuradora Evelyn Freire, assim se manifestou: Não há Excelência, nos termos do voto do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Ari Moutinho. Muito obrigada. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, dou por aprovados nos termos do voto do Relator. O decimo quarto processo, de nº 13.869/2025, possui destaque do Conselheiro Érico Desterro. Transfiro para a próxima sessão em razão da ausência do Conselheiro. Não havendo divergência nos demais processos, os declaro aprovados nos termos do voto do Relator, folhas de 15 a 52. Pauta do Conselheiro Mario de Mello, temos 08 (oito) processos. O primeiro processo é de nº 16.026/2024, São Embargos de Declaração, com a palavra o Ministério Público de Contas. Com a palavra, a Procuradora Evelyn Freire, assim se manifestou: O Ministério Público de Contas opina nos termos do voto do Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, pelo não conhecimento dos Embargos. Muito obrigada. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, pacificado, dou por aprovado o processo. Não havendo divergência, declaro aprovados todos os demais processos nos termos do voto do Relator. Pauta ordinária do Conselheiro Fabian Barbosa, temos 05 (cinco) processos, com exceção do processo nº 14.734/2025, no qual estou impedida, aprovo os demais processos, todos sem divergência, nos termos do voto do Relator. Transfiro a Presidência ao Conselheiro Júlio Pinheiro, para apregoar o processo em que estou impedida. Com a palavra, o Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Recebo a Presidência das mãos de Vossa Excelência, reapregoo o processo nº 14.734/2025, de relatoria do Conselheiro Fabian Barbosa, Recurso de Revisão. Não há destaque, não há nenhum pedido de vista. Portanto, decidem os membros do Egrégio Tribunal Pleno nos termos do voto de Sua Excelência, o Relator. Devolvo a palavra a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pauta ordinária do Auditor Mario Filho, temos 07 (sete) processos. O primeiro processo é o nº 15.609/2024, São Embargos de Declaração, passo a palavra ao Ministério Público para se manifestar. Com a palavra, a Procuradora Evelyn Freire, assim se manifestou: O Ministério Público de Contas acompanha o voto do Auditor-Relator Mario Filho, para conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento. Muito obrigada. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado, dou por aprovado o processo. O segundo processo é o de nº 14.298/2024. Possui destaque do Conselheiro Érico Desterro, adiado para a próxima sessão em razão da ausência do Conselheiro. Aprovo os demais processos, todos sem divergência, nos termos da proposta de voto do Relator. Passamos à Pauta do Auditor Alípio Filho, temos 06 (seis) processos. O primeiro processo é o nº 10.259/2013, São Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público. Com a palavra, a Procuradora Evelyn Freire, assim se manifestou: O Ministério Público de Contas acompanha o voto apresentado pelo eminente Auditor-Relator Alípio Filho para conhecer dos Embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Muito obrigada. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado, dou por aprovado o processo. Aprovo os demais processos, todos sem divergência, nos termos da proposta de voto. Pauta Ordinária do Auditor Luiz Henrique, tem pedido de vista do Conselheiro Mario de Mello no primeiro e no segundo processos, nº 12.816/2020 e 14.602/2025, vistas concedidas. Aprovo os demais processos, todos sem divergência, nos termos da proposta de voto do Relator. Finalizada a Pauta Ordinária, damos início a Pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Temos 09 (nove) processos que estão sem divergência, pelo que os declaro aprovados nos termos dos votos desta Presidente. No ensejo, marco a próxima sessão para o dia 23 de junho, terça-



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

feira, no horário regimental. Todos concordam? Então, declaro encerrada a 19ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026, desejando a todos um bom dia e uma boa semana.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno